



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 2.259/2000

“Autoriza ao Poder Executivo a doar para a Mitra Diocesana de Mato Grosso, o terreno onde se localiza a IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO 24 DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a promover as documentações legais para a efetivação da dotação para a Mitra Diocesana de Mato Grosso, o terreno onde se encontra-se construída a Igreja Católica, no Bairro Cohab 24 de Dezembro, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães, 07 de novembro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL